



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



ERRATA

PREGÃO Nº 13/2022

Informamos a todos que foi constatado erro material no subitem **15.8**, alínea “a” do Edital, conforme resposta ao pedido de esclarecimento nº 2.

Assim, **onde se lê**: “a.1) *Entende-se por semelhança e compatibilidade com o objeto contratual a execução, de forma não eventual, dos serviços descritos no subitem 2.1, com atendimento a, no mínimo, 2.050 (dois mil e cinquenta) usuários.*”, **leia-se**: “a.1) *Entende-se por semelhança e compatibilidade com o objeto contratual a execução, de forma não eventual, dos serviços descritos na alínea “a”, com atendimento a, no mínimo, 2.050 (dois mil e cinquenta) usuários.*”

Ressaltamos que se trata de mero erro material que não afeta a formulação das propostas.

Em 23/03/2022.

(assinado digitalmente)

André Musiello dos Santos
Coordenador Substituto da CPL